



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 às 14:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4352662: PORTARIA 171/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Braço do Trombudo

MUNICÍPIO

Braço do Trombudo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4352662>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

PORTARIA Nº 171/2022

Concede Progressão Horizontal

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80 da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Progressão Horizontal, nos termos do artigo 80 da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, aos seguintes profissionais em educação, detentor de cargo efetivo:

Nº	Nome	Carga Horária	Admissão	Cargo e Refer. Anterior	Cargo e Refer. Atual
01	HAIDY L. KRUEGER ROEDER	20 hrs	04.02.2002	Professor 02-C	Professor 02-D
02	JULIANA MEURER	20 hrs	05.05.2008	Professor 02-C	Professor 02-D
03	SILVANIA ROHLING GOEDE	20 hrs	04.02.2002	Professor 02-C	Professor 02-D
04	ALBINA TOMAZ BERTO PAYERL	40 hrs	16.09.2014	Professor 02-B	Professor 02-C
05	ARCIA DE OLIVEIRA	40 hrs	09.01.2012	Professor 01-C	Professor 01-D
06	GLAUCEA ALMA LARSEN	40 hrs	01.03.2012	Professor 02-B	Professor 02-C
07	LIANE SOFIA GUCKERT	40 hrs	06.02.2012	Professor 02-C	Professor 02-D
08	SUELI FERRARI HEINZ	20 hrs	04.02.2002	Professor 02-C	Professor 02-D
09	VENERANDA A. WERSDORFER LAMIN	40 hrs	09.02.2005	Professor 02-C	Professor 02-D

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 01.11.2022.

Braço do Trombudo, em 30 de Novembro de 2022.

NILDO
MELMESTE
T:59408693
949

Assinado de forma digital por NILDO MELMESTE:59408693949
Dados: 2022.11.30 14:07:17 -03'00'

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal